ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

PROJETO DE MUNICIPAL Nº 047 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

CÂMARA MUN DE VEREADORES
SÃO VALÉRIO DO SUL - RS
EXPEDIENTE EXPEDIDO
Prot. N.º 183 de 08/10/2026
Resp. Luciana Santos

Altera o ANEXO I da Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; Altera o ANEXO III da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no montante de R$ 120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais)e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Esta Lei altera o ANEXO I-Programas da Lei nº 1.552/2025 que dispõe sobre o PPA 2026-2029, através de alteração de Ação no Programa 0101;
ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária; 0804-Manutenção do Ensino- FUNDEB
PROGRAMA;125-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0361-ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO; 1,107-Educação em Tempo Integral-Ensino Fundamental
R$ 70.000,00
JUSTIFICATIVA; Fomentar as matrículas em educação em tempo integral no ensino fundamental
Produto; Ampliação matrículas educação em tempo integral

Unidade Orçamentária; 0805-Educação Infantil- FUNDEB
PROGRAMA;126-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creche-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365-EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO; 1,108-Educação em Tempo Integral-Educação Infantil CRECHE-FUNDEB
R$ 25.000,00
JUSTIFICATIVA; Fomentar as matrículas em educação em tempo integral no ensino INFANTIL Creche -4% recursos FUNDEB- CRECHE em Educação em Tempo Integral.
Produto; Ampliação matrículas educação em tempo integral

Unidade Orçamentária; 0805-Educação Infantil- FUNDEB
PROGRAMA;127-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365-EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO; 1,109-Educação em Tempo Integral-Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB
R$ 20.000,00
JUSTIFICATIVA; Fomentar as matrículas em educação em tempo integral no ensino INFANTIL Pré-Escola -4% recursos FUNDEB- Pré-Escola em Educação em Tempo Integral.

Produto; Ampliação matrículas educação em tempo integral

Unidade Orçamentária; 0806-Educação Especial- FUNDEB
PROGRAMA;128-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0367-EDUCAÇÃO ESPECIAL
AÇÃO; 1,110-Educação em Tempo Integral-Educação Especial-FUNDEB
R$ 5.400,00
JUSTIFICATIVA; Fomentar as matrículas em educação em tempo integral no ensino Educação Especial -4% recursos FUNDEB- Educação Especial em Educação em Tempo Integral.
Produto; Ampliação matrículas educação em tempo integral

Art.2º-Esta lei altera o ANEXO III da Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025, para o exercício financeiro de 2026, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:
ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária; 0804-Manutenção do Ensino- FUNDEB
PROGRAMA;125-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0361-ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO; **1,107-Educação em Tempo Integral-Ensino Fundamental**
R$ 70.000,00
OBJETIVO; Fomentar a criação de matrículas na educação de tempo integral na educação Ensino Fundamental.

Unidade Orçamentária; 0805-Educação Infantil- FUNDEB
PROGRAMA;126-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creche-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365-EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO; **1,108-Educação em Tempo Integral-Educação Infantil CRECHE-FUNDEB**
Dotação Orçamentária;
R$ 25.000,00
OBJETIVO; Fomentar a criação de matrículas na educação de tempo integral na educação infantil CRECHE-FUNDEB.

Unidade Orçamentária; 0805-Educação Infantil- FUNDEB
PROGRAMA;127-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365-EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO; **1,109-Educação em Tempo Integral-Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB**
R$ 20.000,00
OBJETIVO; Fomentar a criação de matrículas na educação de tempo integral na educação infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB.

Unidade Orçamentária; 0806-Educação Especial- FUNDEB
PROGRAMA;128-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0367-EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO; 1,110-Educação em Tempo Integral-Educação Especial-FUNDEB
R$ 5.400,00
OBJETIVO; Fomentar a criação de matrículas na educação de tempo integral na educação Especial-FUNDEB.

Art.3º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , no montante de R$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos rreais), na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária; 0804-Manutenção do Ensino- FUNDEB
PROGRAMA;125-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0361-ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO; 1,107-Educação em Tempo Integral-Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária;

(COD) VINC. COMPL.	ELENTO DE DESPESA	VALOR
(875) (540) (1072)	3190 04 00 00 00-Contratação Por Tempo Determinado	R$ 42.000,00
(876) (540) (1072)	3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais	R$ 8.400,00
(877) (540) (1072)	3390 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais... Do Servidor	R$ 1.800,00
(878) (540) (1071)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$ 5.800,00
(879) (540) (1071)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$ 6.000,00
(881) (540) (1071)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para custear despesas com matrículas em tempo integral e despesas com pagamento de remunerações de profissionais da educação básica(EF) em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral.

Unidade Orçamentária; 0805-Educação Infantil- FUNDEB
PROGRAMA;126-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creche-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365-EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO; 1,108-Educação em Tempo Integral-Educação Infantil CRECHE-FUNDEB
Dotação Orçamentária;

(COD) VINC. COMPL.	ELENTO DE DESPESA	VALOR
(881) (540) (1072)	3190 04 00 00 00-Contratação Por Tempo Determinado	R$ 12.000,00
(882) (540) (1072)	3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

(883)	(540)	(1072)	3390 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais... Do Servidor	R$ 1.000,00
(884)	(540)	(1071)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$ 3.000,00
(885)	(540)	(1071)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$ 3.000,00
(895)	(540)	(1071)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para custear despesas com matrículas em tempo integral e despesas com pagamento de remunerações de profissionais da educação Infantil Creche em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral.

Unidade Orçamentária; 0805-Educação Infantil- FUNDEB
PROGRAMA;127-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365-EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO; 1,109-Educação em Tempo Integral-Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB

Dotação Orçamentária;

(COD)	VINC.	COMPL.	ELENTO DE DESPESA	VALOR
(886)	(540)	(1072)	3190 04 00 00 00-Contratação Por Tempo Determinado	R$ 12.000,00
(887)	(540)	(1072)	3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
(888)	(540)	(1072)	3390 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais... Do Servidor	R$ 1.000,00
(889)	(540)	(1071)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$ 2.000,00
(890)	(540)	(1071)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$ 2.000,00
(891)	(540)	(1071)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para custear despesas com matrículas em tempo integral e despesas com pagamento de remunerações de profissionais da educação Infantil Pré-Escola em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral.

Unidade Orçamentária; 0806-Educação Especial- FUNDEB
PROGRAMA;128-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0367-EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO; 1,110-Educação em Tempo Integral-Educação Especial-FUNDEB

Dotação Orçamentária;

(COD)	VINC.	COMPL.	ELENTO DE DESPESA	VALOR
(892)	(540)	(1071)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$ 2.000,00
(893)	(540)	(1071)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$ 2.000,00
(894)	(540)	(1071)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	

R$ 1.400,00

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para custear despesas com matrículas em tempo integral e despesas com pagamento de remunerações de profissionais da educação Especial em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral.

Art.4º; Servirão de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 3º** no montante de R$ 120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais); os recursos provenientes de ANULAÇÕES das seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas;

Órgão;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária;0804-Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
Atividade;2,027-Remunerações e Encargos do Ensino Fundamental-70% FUNDEB

COD VINC.		Elemento de Despesa	VALOR
(494)	(540)	3190 04 00 00 000-Contratação Por Tempo Determinado	42.000,00
(495)	(540)	3190 11 00 00 000-Vencimentos e Vantagens Fixas	8.400,00
(498)	(540)	3390 08 00 00 000-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.800,00

Atividade;2,072-Remunerações e Encargos do Ensino Fundamental-Servidores-30% FUNDEB

(500) (000) 3190 11 00 00 00 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 17.800,00

Órgão;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária;0805-Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
Atividade;2,074-Remunerações e Encargos da Educação Infantil-CRECHE-70% FUNDERB

COD VINC.		Complemento Elemento de Despesa	VALOR
(511)	**(540)**	**(1070) 3190 04 00 00 00-Contratação Por Tempo Determinado**	**R$ 23.000,00**
(513	**(540)**	**(1070) 3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais**	**R$ 1.000,00**
(515)	**(540)**	**(1070) 3390 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais... Do Servidor**	**R$ 1.000,00**

Unidade Orçamentária;0805-Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
Atividade;2,077-Remunerações e Encargos da Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA-70% FUNDERB
Dotação Orçamentária;

(COD) VINC.		COMPL.	ELENTO DE DESPESA	VALOR
(526)	**(540)**	**(1072)**	**3190 04 00 00 00-Contratação Por Tempo Determinado**	**R$ 12.000,00**
(528)	**(540)**	**(1072)**	**3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais**	**R$ 1.000,00**
(530)	**(540)**	**(1072)**	**3390 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais...**	R$ 1.000,00
(777)	(540)	(1072)	3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 6.000,00

Unidade Orçamentária; 0806-Educação Especial- FUNDEB
PROGRAMA;128-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial-FUNDEB
FUNÇÃO; 12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0367-EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atividade;2,081-Remunerações e Encargos da Educação Especial-30% FUNDEB
Dotação Orçamentária;

(COD) VINC. COMPL. ELENTO DE DESPESA	VALOR
(810)3190 11 00 00 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	R$ 4.000,00
(550)3390 08 00 00 000-Outros Benefícios Assistenciais	R$ 1.000,00
(783)3390 30 00 00 000-Material de Consumo	R$ 100,00
(551) 3390 30 00 00 000-Material de Consumo	R$ 100,00
(784)3390 39 00 00 000- Outros Serviços de terceiros-PJ	R$ 100,00
(552)3390 39 00 00 000- Outros Serviços de terceiros-PJ	R$ 100,00

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 07 de Outubro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 47/2026, que Altera a Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através da abertura de crédito especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no montante de R$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais).

O presente projeto tem por objetivo promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual de 2026, com a finalidade de incluir dotações no Orçamento do Órgão;08-Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com a criação de matrículas em tempo integral para a educação Básica, 4% dos recursos do FUNDEB, conforme Inciso XV do art. 212-A da CFe EC 135/2024.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 07 de Outubro de 2026..

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal